

ANEXO 14-II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

PESSOA JURÍDICA



ANEXO E à Resolução CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**CNPJ 10.541.510/0001-20**

Referente ao exercício de 2022

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário: Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários: Igor França Garcia Email: igor.garcia@atuarialconsultoria.com.br Diretora de Compliance: Deborah Guimarães Fernandes Garcia e-mail: atendimento@atuarialconsultoria.com.br Telefone para contato: (65)3621-8267	
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que: a. Reviram o formulário de atividades b. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
<p style="text-align: center;">Igor França Garcia Diretor Consultor de Valores Mobiliários</p> <p style="text-align: center;">Deborah Guimarães F. Garcia Diretora de Compliance</p>	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa: A Atuarial Consultoria é uma empresa que nasceu no início de 2008 visando o atendimento especializado nas áreas de gestão atuarial, finanças, investimentos e educação corporativa. Atualmente, possuímos clientes em 11 Estados, sendo: MT, MS, SP, ES, CE, GO, TO, BA, PA, MA e RO.	

Nossa missão é desenvolver os Regimes Próprios de Previdência Social, visando alcançar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial, realizando a reavaliação Atuarial e prestando Assessoria de Investimento e desenvolvendo a qualificação de suas diretorias executivas, membros dos Conselhos e Comitê de investimento, através de Educação Corporativa.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

- a. Os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

As mudanças ocorridas na empresa foram apenas nos quadros societários:

2008 a 2015 - figuravam como sócios Lourdes Eliane Hagers Bosa e Igor França Garcia.

2015 a 2017 - figuravam como sócios Igor França Garcia e Juciete Fanaia de França Garcia.

2017 a 2022 a empresa passou de Limitada para Eireli ficando como único proprietário Igor França Garcia.

2020 – Alteração do endereço: Av. José Monteiro de Figueiredo Nº 212 – Edifício Goiabeiras Executive Center, Sala 401 CEP – 78043-300 Bairro Duque de Caxias – Cuiabá – MT

2022 aos dias atuais a empresa passou de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA;

- b. Escopo das atividades:

Investimento: A empresa atua na elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre os RPPS a quem presta serviço por meio de contrato de assessoria mensal;

Atuarial: Elabora a Reavaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial, conforme Portaria MPS 403/2008; Projeção Atuarial, nos termos do inciso I, art. 1º, da Lei nº 9.717/98; Fluxo Atuarial, conforme orientação da SPPS; e Preenchimento do DRAA, conforme Portaria MPS 402/2008, de modo a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, sem necessidade de resseguro.

<p>c. Recursos humanos e computacionais</p> <p>A empresa conta com equipe altamente capacitada e treinada, configurando equipe de gestão especializada.</p> <p>O parque tecnológico possui 16 computadores, 3 notebooks, 3 impressoras, serviços físicos internos, firewalls, CPD, serviço de e-mail na nuvem e sistema de monitoramento individual de equipamentos;</p>
<p>d. Regras, procedimentos e controles internos:</p> <p>Nossas regras e controles internos são regidas pelos seguintes documentos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Código de Ética e Conduta: desenvolvido para guiar a conduta de funcionários com relação aos clientes, fornecedores, mercado e ambiente de trabalho. 2. Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores E Pela Empresa; 3. Políticas de Controle Internos define a composição e os parâmetros de atuação do compliance, além das diretrizes de suitability. <p>Serão realizados treinamentos periódicos, seja pela atualização para aprimoramento interno, seja por novas exigências legais. Cabe à área de Compliance, desenvolver e monitorar que as regras contidas nos manuais e políticas sejam cumpridas.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios: 01 (Igor França Garcia)</p>
<p>b. número de empregados: 07 empregados – 06 estagiaria – 02 Diretores</p>
<p>c. número de terceirizados - não possuí</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa:</p> <p style="text-align: center;">Igor França Garcia – CPF 013.475.576-60</p>
<p>4. Auditores</p>

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial;
- b. nome empresarial;
- c. data de contratação dos serviços;
- d. descrição dos serviços contratados;

A I.F. Consultoria Atuarial LTDA não possui contrato com empresas de auditores independentes.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:

Sim, a receita em decorrência das atividades de consultoria de valores mobiliários é suficiente na cobertura dos custos e os investimentos da empresa na atividade.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

- a. tipos e características dos serviços prestados:

Atua na elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre os RPPS

- b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria:

Títulos Públicos Federais; Títulos de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.

- c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados:

Questionário de Análise de Perfil de Investidor e Classificação de Perfil de Risco.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

- a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

As demais atividades desenvolvidas pela empresa são atividades distintas, excludentes, que não interferem no resultado da Consultoria de Valores Mobiliários. Inclusive, a contratação de qualquer um dos serviços não está condicionado a contratação de outro, evitando venda casada.

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não se aplica

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)
- b. número de clientes, dividido por:
 - i. pessoas naturais - 0
 - ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) - 0
 - iii. instituições financeiras - 0
 - iv. entidades abertas de previdência complementar - 0
 - v. entidades fechadas de previdência complementar - 0
 - vi. regimes próprios de previdência social – **99**
 - vii. Seguradoras - 0
 - viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil - 0
 - ix. clubes de investimento - 0
 - x. fundos de investimento - 0
 - xi. investidores não residentes - 0
 - xii. outros (especificar) - 0

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

- a. controladores diretos e indiretos

Não se aplica.

- b. controladas e coligadas

Não se aplica.

- c. participações da empresa em sociedades do grupo

Não se aplica.

- d. participações de sociedades do grupo na empresa

Não se aplica.

- e. sociedades sob controle comum

Não se aplica.

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Não se aplica.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A Diretoria da empresa está formalizada em seu contrato social, com indicação da: Diretoria de Atividade de Consultor de Valores Mobiliários e Diretoria de Compliance;

A estrutura operacional conta com 03 áreas distintas: 1. Assessoria e Consultoria atuarial; 2. Assessoria e Consultoria de Investimento; 3. Administrativo e Compliance.

A empresa possui apenas um comitê que é o de Comitê de Compliance que tem a tarefa de guiar a empresa e fornecer orientação estratégica, decisões no que compete a projetos de expansão da empresa e estratégicas quanto a esfera administrativa/planejamento. No contexto de negócios, é responsável por fornecer direção e orientação à empresa.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões:

Comitê de Compliance (semestral ou sob demanda): Composto pela Diretora de Compliance e o Diretor Técnico e outros convidados.

OBS: As decisões relevantes tomadas pelos comitês são registradas em ata.

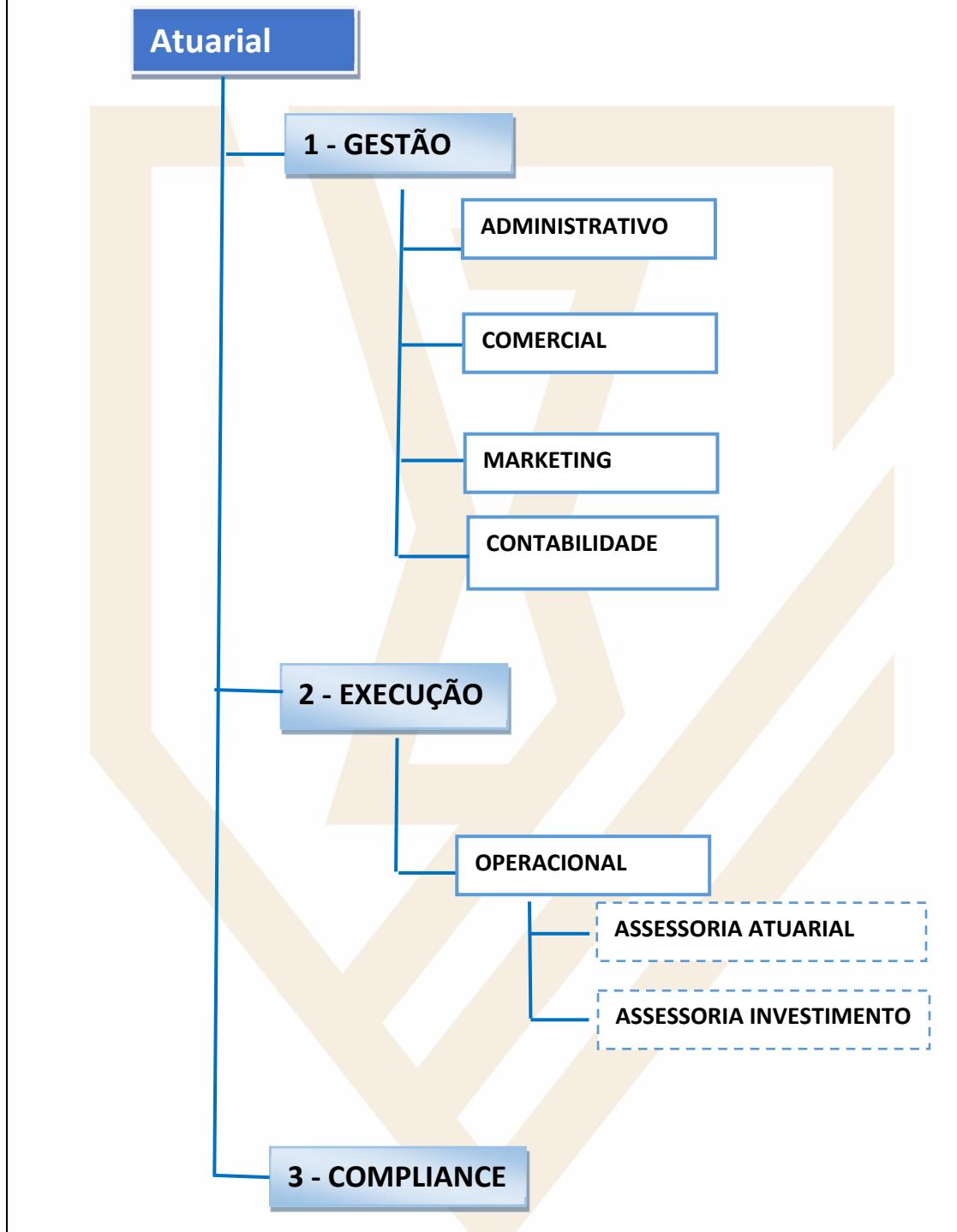
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais:

A Atuarial Consultoria possui 02 diretores designados pelo contrato social:

Igor França Garcia (CPF:013.475.576-60) – Proprietário – Diretor com atribuição de Diretor de Consultor de Valores Mobiliários.

Deborah Guimarães Fernandes Garcia (CPF: 695.243.601-44) – Diretora responsável pela área de Compliance.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Igor França Garcia
b. idade	43 anos
c. profissão	Atuário e Consultor de Valores Mobiliários
d. CPF ou número passaporte	013.475.576-60
e. cargo ocupado	Diretor Técnico
f. data da posse	17/12/2008
g. prazo do mandato	ilimitado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	atuário

a. nome	Deborah Guimarães Fernandes Garcia
b. idade	44 anos
c. profissão	Administradora
d. CPF ou número passaporte	695.243.601-44
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance
f. data da posse	30/06/2018
g. prazo do mandato	ilimitado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Responsável pela gestão Administrativa

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

Igor França Garcia

Atuário (MIBA/RJ 1.659)

43 anos, Casado, Natural: Belo Horizonte – MG

ID: MG-11.886.852, CPF: 013.475.576-60

Rua: Monsenhor Trebaure, Nº. -210, Bairro: Centro Norte, Cuiabá-MT

Tel: (65) 3621-8267 / (65) 99242-8876

E-mail: igor.garcia@atuarialconsultoria.com.br

- i. cursos concluídos;

- **Pós-Graduação:** Especialização em **Gestão Pública do Estado** pela Universidade de Cuiabá – UNIC.
- **Graduação:** Bacharel em **CIÊNCIAS ATUARIAS** pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS em dezembro/2005.
- **ATUÁRIO** registrado após o exame de admissão pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, com sede no Rio de Janeiro – RJ em dezembro/2005.
- **Consultor de Investimentos** credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, desde 2010.
- **Ensino Médio:** Curso técnico em informática Gerencial pelo Colégio Técnico de Minas Gerais – COTEMIG em dezembro/2001.

- ii. aprovação em exame de certificação profissional

- **CERTIFICAÇÃO ANBIMA – CPA 20** desde novembro/2009.
- **CEA (Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA)** desde julho/2018

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Sócio-Diretor da **ATUARIAL CONSULTORIA** com sede em Cuiabá – MT, especializada em assessoria previdenciária, atuarial e em investimentos para Regimes Próprios de Previdencia Social e Planos de Saúde Sociais e Privados. **Início em janeiro/2008.**

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:

- a. currículo, contendo as seguintes informações:

Deborah Guimarães Fernandes Garcia

44 anos, Casada, Natural: Maringá – PR

ID: 1078469-1 SSP MT, CPF: 695.243.601-44

Rua: Monsenhor Trebaure, Nº. -210, Bairro: Centro Norte, Cuiabá-MT

Tel: (65) 3621-8267 / (65) 99206-8570

E-mail: atendimento@atuarialconsultoria.com.br

- i. cursos concluídos;

- **Pós-Graduação:** MBA em **Gestão de Empresarial**, pela Universidade de Dom Bosco – UCDB – em maio/2018.
- **Graduação:** Bacharel em **Direito** pela Universidade de Cuiabá – UNIC em julho/2009.

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

- **CERTIFICAÇÃO ANBIMA – CPA 10** desde Agosto/2014.

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- Diretora da **ATUARIAL CONSULTORIA** com sede em Cuiabá – MT, especializada em assessoria previdenciária, atuarial e em investimentos para Regimes Próprios de Previdência Social e Planos de Saúde Sociais e Privados. **Início em janeiro/2008.**

8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: **03**

- b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na **CVM: 01 Consultor da CVM e certificado pelo CEA; 02 Certificados pela ANBIMA CEA.**

c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes:

PAI - POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	conforme Art. 4 da Resolução CMN 3922/2010. Elaboração do PAI e auxílio no preenchimento do DPIN - Demonstrativo da Política Anual de Investimento, via CADPREV/Web;
RELATÓRIO ANUAL DOS INVESTIMENTOS	Conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas. O Relatório contém análise da carteira de investimentos, o desempenho de cada aplicação financeira, análise de risco e o cumprimento da Meta Atuarial;
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas, conforme Portaria MPS 916/2003
NOTA EXPLICATIVA DOS INVESTIMENTOS	Exigido no Balanço Anual pelos Tribunais de Contas sobre as Demonstrações Financeiras contendo informações sobre os investimentos do RPPS e os efeitos no seu patrimônio.
CREDENCIAIMENTO <i>(Instituição Financeira, Fundos de Investimento e Prestadores de Serviço)</i>	Credenciamento, conforme exigido pela SPPS - Secretaria de Política de Previdência social , disponibilizando as informações como registro de funcionamento emitido pelo Banco Central, CVM e qualquer ato impeditivo emitido por estes órgãos, além do histórico dos fundos e de seus responsáveis (<i>Administrador, Gestor e Distribuidor</i>).
RELATÓRIOS SEMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, III da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;
RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º, V da Portaria MPS 519/2011 e pelos Tribunais de Contas, detalhando a rentabilidade e os riscos das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS com título, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis;
RELATÓRIOS MENSAIS DE INVESTIMENTOS	conforme exigido pelo art. 3º , II, da Portaria MPS 519/2011 e pelo item nº 47 do TCE, analisando as aplicações da carteira de investimento do RPPS, sua rentabilidade, o enquadramento dos fundos e sugerindo novas aplicações, caso as pertencentes pelo instituto não estejam atendendo a necessidade do cumprimento da Meta Atuarial.
PARECERES AVULSOS	Analizando novos fundos de investimentos e quando houver qualquer alteração na legislação vigente dos investimentos que envolvem os RPPS e mudanças no cenário macroeconômico.

- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Basicamente os Relatórios, Pareceres, Análises e Estudos de Investimentos dos serviços prestados são gerados através de planilha eletrônica integrada a bancos de dados. Para geração dos Relatórios periódicos, o contratante é o responsável em fornecer as informações contábeis de seus investimentos ao contratado. A solicitação de serviços extras ocorre de maneira formal através de correio eletrônico. A entrega dos Relatórios periódicos é realizada sempre no mês subsequente ao fechamento de sua referência, através de correio eletrônico.

8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais: **02**

- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Elaboração de Manuais e Políticas e suas atualizações, treinamento e divulgação deste material, auditoria a qualquer momento dos procedimentos descritos em todos os Manuais e Políticas.

- c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos:

Os procedimentos e rotinas detalhados, realizados pela Área de Compliance da Atuarial Consultoria, estão disponíveis em seu Manual de Controles Internos.

Dentre as rotinas e procedimentos envolvidos estão: Acompanhamento da ciência e adesão aos Manuais Internos pelos colaboradores; verificação da observância de rotinas; prestação de informações aos reguladores; controles internos de “Conheça seu Cliente”; treinamento; monitoramento da conformidade dos investimentos pessoais; garantir o correto tratamento das informações confidenciais; verificar, sempre que existente, potenciais situações de conflito ou incompatibilidade de interesses entre os colaboradores, os investidores e a Atuarial Consultoria, orientando os envolvidos e tomando as providências cabíveis.

- d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor:

Dando poderes ao Diretor da área para atuar com autonomia e independência.

8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

A empresa presta serviço de assessoria continuada, com vigência preponderante de 12 meses, cuja a remuneração é um valor fixo e mensal. Na contratação não existe remuneração extra, através de taxa de performance, gratificação ou bônus pelos serviços prestados.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas: **Não se aplica.**
- b. taxas de performance: **Não se aplica.**
- c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18: **Não se aplica.**
- d. honorários por hora: **Não se aplica.**
- e. outras formas de remuneração: **Não se aplica.**

9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento: **Não se aplica.**

9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não há informações relevantes a serem apresentadas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores da Atuarial Consultoria podem aceitar presentes de terceiros desde que não caracterizem recorrência em sua periodicidade. Presentes acima de R\$ 300,00 (Trezentos reais) deverão ser entregues para a empresa. Jamais poderão ser aceitos valores em dinheiro. A empresa é expressamente contra a prática de soft dollar. O Código de Ética e Conduta aborda outros detalhes do tema.

10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução

www.atuarialconsultoria.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos;

A empresa não possui nenhum tipo de processo judicial contra ela ou seus dirigentes.

11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos;

A empresa não possui nenhum tipo de processo judicial contra ela ou seus dirigentes

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

A empresa não possui nenhum tipo de processo judicial contra ela ou seus dirigentes

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos;

A empresa não possui nenhum tipo de processo judicial contra ela ou seus dirigentes

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;
- b. valores, bens ou direitos envolvidos;

A empresa não possui nenhum tipo de processo judicial contra ela ou seus dirigentes

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

DECLARAÇÃO

A

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS

Igor França Garcia, brasileiro, casado, Atuário e Consultor de Valores Mobiliário – Ato Declaratório nº10.864, inscrito no CPF sob o nº 013.475.576-60 e no RG nº MG-11.886.852, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Trebaure, nº 210 – Centro Norte, na cidade de Cuiabá - MT, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Declarar para todos os fins de direito, que **não possui**:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2023.

Igor França Garcia

CPF 013.475.576-60

DECLARAÇÃO**A****CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS**

Deborah Guimarães Fernandes Garcia, brasileira, casada, diretora de Compliance, inscrita no CPF sob o nº **695.243.601-44** e no RG nº 1078469-1 SSP MT, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Trebaure, nº 210 – Centro Norte, na cidade de Cuiabá - MT, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, Declarar para todos os fins de direito, que não possui:

- 12.1** acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- 12.2** condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- 12.3** impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- 12.4** inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2023.

Deborah Guimarães Fernandes Garcia

CPF 013.475.576-60